



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CRESCIMENTO DO PIB

O Produto Interno Bruto (PIB) representa a soma de todos os bens e serviços de um país em determinado período. O indicador é composto por itens como consumo das famílias e despesas do governo, informações sobre as exportações e importações, além dos investimentos totais feitos no país.

Entre 2001 a 2009, o PIB brasileiro alcançou a média anual de crescimento de 3,2%. Para 2010, a expectativa é que a economia avance 6%, situando-se em torno de 4,5% em 2011. Em 2009, o PIB recuou 0,2% por conta dos efeitos da crise financeira internacional. Apesar dessa queda, o Brasil obteve um dos melhores resultados entre os demais países. Os Estados Unidos, por exemplo, sofreram queda de 2,4%, enquanto a zona do euro recuou 4,1%. No entanto, quando comparado aos demais países do BRIC (Rússia, Índia e China), o Brasil só apresentou desempenho superior ao da Rússia, que sofreu em 2009 uma contração de 7,9%. A economia da China cresceu 8,7% em 2009 enquanto a Índia alcançou 6,1%.

Para os próximos anos estão previstos vultosos investimentos, principalmente em infraestrutura, por conta da realização da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 no país, o que abre a possibilidade de elevação da taxa anual de crescimento. Todavia, algumas dificuldades relacionadas à infraestrutura, mão de obra, carga tributária e taxa de juros precisam ser superadas para que o Brasil consiga sustentar uma taxa de crescimento próxima à da China por longos períodos.

1. A QUESTÃO SE REFERE À PROBABILIDADE DE QUE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, O BRASIL MANTENHA TAXA MÉDIA DE CRESCIMENTO ANUAL DO PIB IGUAL OU SUPERIOR A 5% AO ANO.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

GOVERNO ELETRÔNICO NO BRASIL

O governo eletrônico, ou *e-gov*, define-se pela entrega de produtos e serviços do Estado à sociedade por meio de recursos de tecnologia da informação, em caráter remoto e disponível vinte e quatro horas por dia.

Com o objetivo de mensurar e comparar o desenvolvimento dos países na oferta de serviços por meio eletrônico, as Nações Unidas elaboraram o índice “Serviços *online* disponibilizados pelo governo”. Este índice leva em consideração os 4 estágios do desenvolvimento do governo eletrônico: 1. oferta de informações básicas via internet; 2. conteúdo multimídia e interação com o público; 3. oferta de serviços por meio eletrônico e contribuição do cidadão quanto à elaboração de políticas públicas; e 4. funções integradas, amplo compartilhamento de dados e consultas rotineiras ao cidadão, por meio de redes sociais.

Nesse índice, o Brasil alcançou a 55ª posição de um total de 192 países avaliados, atingindo 116 pontos de 403 possíveis, conforme o relatório “E-Government Survey 2010”. A Coreia do Sul, primeira colocada geral, alcançou 315 pontos; a Colômbia, primeira da América Latina e nona geral, alcançou 224 pontos. A média dos países membros da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômicos (OCDE) atingiu 180 pontos.

2. A QUESTÃO SE REFERE À PROBABILIDADE DE QUE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, O BRASIL ESTEJA ENTRE OS 20 MELHORES COLOCADOS NO RANKING DO ÍNDICE “SERVIÇOS ONLINE DISPONIBILIZADOS PELO GOVERNO”.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ALCANCE DE METAS PARA A EDUCAÇÃO

A educação é reconhecida como uma das bases sobre as quais se assenta o desenvolvimento político, social e econômico das sociedades nacionais. O aumento da escolaridade média da população brasileira, assim como a melhoria da qualidade do ensino ofertado, constituem desafios a serem superados, em grande medida afetados por desigualdades econômicas, sociais e regionais.

O Ministério da Educação criou um indicador de qualidade educacional, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que combina informações de desempenho em exames padronizados com o rendimento escolar. O índice varia de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os resultados de 2005 e 2007 mostraram que o IDEB relacionado ao ensino médio foi de 3,4 e 3,5 pontos, respectivamente. A meta para 2021 é que o ensino médio alcance 5,2 pontos, média atual dos países membros da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômicos (OCDE), que são considerados desenvolvidos.

Para o alcance dessa meta, uma série de ações foi iniciada: atualização de instrumentos legais; criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE); e compromissos assumidos no âmbito do movimento “Todos pela Educação”.

Todavia, observam-se dificuldades para o alcance da meta traçada, destacando-se: níveis de eficiência e qualidade insatisfatórios, em especial no que se refere à repetência, evasão e rendimento escolar no ensino público; média de anos de estudo; índice de analfabetismo; infraestrutura escolar pública; e inferioridade quantitativa e qualitativa das regiões norte e nordeste.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

3. A QUESTÃO SE REFERE À PROBABILIDADE DE QUE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) ALCANCE A PONTUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 5,2 PONTOS.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO CONTROLE DO GASTO PÚBLICO

O controle social pode ser entendido como a fiscalização exercida pela sociedade civil sobre as ações da gestão pública. Já a gestão participativa se refere à possibilidade de envolvimento da sociedade no planejamento e gestão das políticas públicas.

A participação da sociedade brasileira na gestão da coisa pública e no controle social tem ocorrido de diversas formas, seja por meio de proposição popular de projetos de lei, seja por meio de denúncias aos órgãos de controle. Neste aspecto, observa-se uma constante evolução do número de denúncias recebidas pelo TCU. Em 2009, a Ouvidoria do Tribunal recebeu mais de 2.300 comunicações de irregularidades. Um aumento de 100% em relação a 2005.

Todavia, pesquisa realizada entre os anos de 2006 e 2007 demonstra que apenas 39% dos cidadãos brasileiros, diante do conhecimento de irregularidades na gestão de recursos públicos, estariam interessados em denunciar tal fato aos órgãos de controle competentes. Os principais motivos estão relacionados à falta de compreensão sobre o assunto, à falta de interesse e ao sentimento de que nada seria feito com a denúncia apresentada.

4. A QUESTÃO SE REFERE À PROBABILIDADE DE QUE, ATÉ DEZEMBRO DE 2022, O NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO CONTROLE DO GASTO PÚBLICO TENHA SOFRIDO AUMENTO SIGNIFICATIVO A PONTO DE QUE MAIS DE 70% DOS CIDADÃOS BRASILEIROS DEMONSTREM INTERESSE EM DENUNCIAR IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CRESCIMENTO DA PARTICIPAÇÃO PRIVADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O processo de privatização e a reforma regulatória no Brasil, iniciados na década de 90, causaram mudanças significativas no modelo de prestação de serviços públicos do país. A participação de agentes privados nos setores de transporte, telecomunicações, petróleo, gás natural e energia elétrica, entre outros, surgiu como resposta às pressões do movimento internacional pela redução do Estado como provedor direto de bens e serviços.

Nesse novo cenário, o Estado passou, em certa medida, a atuar indiretamente no setor de infraestrutura. Aos poucos, o Estado regulador vem substituindo o Estado provedor, com a exigência de fortalecimento das instituições incumbidas de formular políticas públicas e de regular os setores desestatizados. No entanto, ainda restam muitos serviços de infraestrutura passíveis de concessão e exploração pela iniciativa privada.

5. A QUESTÃO SE REFERE À PROBABILIDADE DE QUE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, OCORRA CRESCIMENTO SIGNIFICATIVO DA PARTICIPAÇÃO PRIVADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

A carga tributária de um país representa a soma de impostos, taxas e contribuições pagos compulsoriamente pela sociedade. Com esse dinheiro o governo pode oferecer serviços públicos, investir em programas sociais e fomentar o crescimento econômico.

O conceito de carga tributária é o quociente entre a receita tributária total e o valor do Produto Interno Bruto – PIB do país, em determinado exercício fiscal. Nos últimos anos, a carga tributária bruta no Brasil teve a seguinte evolução de 2007 a 2009: 34,29%, 34,76% e 34,31%, respectivamente.

O índice alcançado pelo Brasil, em 2009, é comparável ao de alguns dos países mais desenvolvidos do mundo. A carga tributária brasileira é superior à das duas maiores economias mundiais, Estados Unidos (25,77%) e Japão (26,28%); e inferior à carga tributária de países europeus como Suécia (51,35%) e Dinamarca (49,85%).

6. A QUESTÃO SE REFERE À PROBABILIDADE DE QUE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, OCORRA UMA REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA PARA UM PATAMAR INFERIOR AO DE 30%.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PLANEJAMENTO AMBIENTAL

A preocupação com o meio ambiente é crescente no cenário mundial. Pode-se relacionar como um dos marcos iniciais a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em junho de 1972 em Estocolmo. Conforme a ONU, “o desenvolvimento sustentável é desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as futuras gerações satisfazerem suas próprias necessidades”.

No Brasil, a preocupação com a poluição e degradação do meio ambiente levou o poder público a pensar formas de controlar o impacto causado por tais atividades. Desde 1998 o Brasil possui a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98).

No entanto, algumas organizações não governamentais têm manifestado preocupação quanto à ausência de modelo de desenvolvimento sustentável no país.

7. A QUESTÃO SE REFERE À PROBABILIDADE DE QUE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, O PLANEJAMENTO AMBIENTAL NACIONAL SEJA O BALIZADOR DETERMINANTE PARA A FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO PAÍS.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

AMPLIAÇÃO DA TERCEIRIZAÇÃO

A terceirização é uma prática de gestão na qual a Administração transfere a execução de serviços a terceiros (empresas prestadoras de serviços) estranhos a seus quadros.

A atual legislação exclui a possibilidade de terceirização da atividade-fim de órgão da administração. Assim, os órgãos públicos não podem delegar a terceiros a execução integral de atividades que constituem sua própria razão de ser, pois a Constituição Federal exige concurso público para acesso a esses cargos.

Atualmente, os principais grupos de serviços terceirizados são os atinentes à área de apoio, como por exemplo: conservação, limpeza, segurança, informática, vigilância e transportes.

8. A QUESTÃO SE REFERE À PROBABILIDADE DE QUE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, OCORRA ALTERAÇÃO DE NORMATIVOS QUE PERMITAM A AMPLIAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA FIGURA DA TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ATRATIVIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO

As carreiras típicas de Estado são aquelas que não tem correspondência no setor privado, sendo exclusivas do Estado brasileiro como forma de manifestação e representação do poder público, tais como as relacionadas com as atividades de fiscalização, finanças e controle, defesa administrativo-judicial do Estado e defensoria pública.

O número de candidatos inscritos em concursos públicos mostra que há um grande interesse em ingressar nos quadros dessas carreiras. Como exemplos, o concurso para procurador federal da Advocacia-Geral da União registrou 24.117 inscrições em 2010; e para o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do TCU foram registradas 20.460 inscrições em 2008.

Embora exista essa procura, projetos de lei em trâmite no Congresso Nacional prevêm restrições ao aumento de despesas correntes e de pessoal na Administração Pública Federal em virtude da necessidade do equilíbrio das contas públicas.

9. A QUESTÃO SE REFERE À PROBABILIDADE DE QUE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, AS CARREIRAS TÍPICAS DE ESTADO MANTENHAM OU AUMENTEM SEU NÍVEL DE ATRATIVIDADE.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CORRUPÇÃO NO BRASIL

A Transparência Internacional (TI) é uma organização não-governamental que tem como principal objetivo a luta contra a corrupção. Para tanto, criou o Índice de Percepção da Corrupção (IPC), que mede a percepção da sociedade sobre o fato em diversos países. A graduação vai de 0 (zero), referente aos países mais corruptos, a 10 (dez), referente às nações que apresentam menos problemas de corrupção.

No relatório divulgado pela organização em 2009, o Brasil aparece na 75ª colocação, com um índice de 3,7. A Nova Zelândia lidera a lista dos 180 países avaliados, como o menos corrupto, com um índice de 9,4, seguida de Dinamarca e Cingapura, com 9,3 e 9,2, respectivamente. Afeganistão e Somália fecham a lista como os que apresentam pior situação, com índice de 1,3 e 1,1, respectivamente. Na América do Sul, os países mais bem colocados são Chile e Uruguai, ambos com um índice de 6,7. Dos 180 países avaliados, 20% têm nota superior 6,0.

Embora o Brasil esteja classificado em uma posição intermediária no ranking, apresentando um índice distante do alcançado pelos países líderes, podem ser observadas diversas ações em andamento com o objetivo de melhorar esse quadro, destacando-se: a criação do Portal da Transparência e a proposição de projetos de lei cujo conteúdo versa sobre o combate à corrupção.

10. A QUESTÃO SE REFERE À PROBABILIDADE DE QUE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, O NÍVEL DE CORRUPÇÃO NO BRASIL DIMINUA A PONTO DE QUE O ÍNDICE DE PERCEPÇÃO DA CORRUPÇÃO ALCANCE VALOR SUPERIOR A 6,0 PONTOS.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MANUTENÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DO TCU

A Constituição de 1988 atribuiu novas competências ao Tribunal de Contas da União. Além do aspecto meramente legal, como o julgamento de contas, o TCU passou a avaliar o desempenho operacional e patrimonial das ações do governo, com destaque para a análise da economicidade e da eficiência da Administração Pública.

Dentre as principais competências do TCU destacam-se julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos; apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal; realizar auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União a Estado, ao Distrito Federal ou a Município.

Em decorrência dessas competências, o TCU, no caso de identificação de indícios de irregularidades graves, tem se utilizado da expedição de medidas cautelares; do encaminhamento de relação de contratos com problemas ao Congresso Nacional para subsidiar a alocação de recursos orçamentários e de determinações para a anulação de atos administrativos.

No entanto, constatam-se ressalvas de agentes públicos no sentido de que a atuação do Tribunal tem prejudicado o andamento de contratos e dificultado a adoção de algumas medidas discricionárias por parte dos gestores públicos. Tal situação tem ensejado a criação de emendas constitucionais e de projetos de lei propondo a redução da competência dos órgãos de controle.

11. A QUESTÃO SE REFERE À PROBABILIDADE DE QUE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, AS PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DO TCU SEJAM MANTIDAS OU AMPLIADAS.